



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA Nº 97/2021 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA - ÁREA SAÚDE

Ao Projeto de Lei nº 160/2021 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

Adicione-se o Projeto/Atividade abaixo, no Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2022:

Nome do Projeto / Atividade: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Organizar, elaborar e monitorar ações de assistência farmacêutica, garantindo o acesso ao medicamento, bem como promover ações de Fármaco-vigilância e uso racional dos medicamentos, ampliar o atendimento de consultas farmacêuticas e aquisição de medicamentos para distribuição gratuita nas farmácias do Postos de Saúde do Jardim São Paulo I e São Roque				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
1001.103030560.2096.3390.32.00.1.002	62	0,00	257.517,60	257.517,60
TOTAL		0,00	257.517,60	257.517,60
ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
1001.101220100.1190.4490.51.00.1.002	54	5.604.412,04	257.517,60	5.346.894,44
TOTAL		5.604.412,04	257.517,60	5.346.894,44


PRODUTO DA AÇÃO: Manutenção da Unidade				
Unidade de Medida	Meta Física			Preço do Item
		2022		
Unidades		2		128.758,80

JUSTIFICATIVA:

Justifica a ação, expondo que a saúde é prioridade no Município e, diante deste contexto, ações que visem o atendimento mais adequado ao usuário do Sistema Único de Saúde devem ser intensificadas. Após visita *in loco* em diversas Unidades Básicas de Saúde, constatou-se a necessidade de investimentos na aquisição de medicamentos para a distribuição nas farmácias das UBS do Jardim São Paulo I e UBS do São Roque.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2021.


Rogério Quadros
Vereador